



DISPENSA Nº 021/2024

Edital Nº 034/2024

Processo Administrativo Municipal nº 046/2024

COM BASE NO ART. 75, INCISO II DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

A Prefeitura Municipal de Natividade da Serra, inscrito no CNPJ nº 5.686.227/0001-70, localizada na Rua José Fernandes da Silva, nº 28, Centro, Natividade da Serra/SP, CEP 12.180-000, por intermédio do Departamento de Compras e Licitações, vem abrir o presente processo de Dispensa, com critério de julgamento MENOR VALOR DO ITEM, nos termos art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 002/2024, torna público a intenção de Dispensa de Licitação para obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa, nos termos Art. nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA DA PUBLICAÇÃO: 20 DE JUNHO DE 2024.

DATA LIMITE PARA O RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 25 de JUNHO de 2024, às 23:59 horas.

LOCAL PARA ENTREGA DE PROPOSTAS: Sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Natividade da Serra - SP, localizada na Rua José Fernandes da Silva, nº 28, Centro, Natividade da Serra/SP, CEP 12.180-000 ou pelo e-mail licitacao@natividadedaserra.sp.gov.br.

1. DO OBJETO:

1.1 Constitui objeto desta Dispensa a **AQUISIÇÃO DE MESA MONOBLOCO E CADEIRAS BISTRÔ PARA USO DO ENSINO INTEGRAL DA ESCOLA EMEFª ISABEL CRISTINA R. DE M. MENEUCCI.**

1.2 - Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

- 1.2.1 – ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;
- 1.2.2 – ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA;
- 1.2.3 - ANEXO III - MINUTA DE CONTRATO.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

3.1. As despesas decorrentes desta aquisição estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da Prefeitura de Natividade da Serra, para exercício de 2024, na classificação abaixo:

04.01 – SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL

327 – 3.3.90.30.00.00.00.00.05.0220 – Material de Consumo

3. DO VALOR ESTIMADO:

4.1. O valor global estimado para contratação será de R\$ 21.420,00 (vinte e um mil e quatrocentos e vinte reais).

4 – PERÍODO PARA ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

4.1 - A presente DISPENSA ficará ABERTA POR UM PERÍODO DE **3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, a partir da data de publicação do Aviso de Dispensa no Site, sendo que as propostas de preço/cotação deverão ser encaminhadas ao e-mail: licitacao@natividadedaserra.sp.gov.br. ou mediante protocolo, preferencialmente fazendo referência ao número da Dispensa de Licitação.

4.1.1 - Limite para apresentação da Proposta de Preços via e-mail: 25/06/2024 às 23h59min

4.1.2 - Limite para apresentação da Proposta de Preços via protocolo presencial: 25/06/2024 às 16h00min.

4.1.2.1 - A Proposta de Preços deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.



4.1.2.2 - As Propostas de Preços que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

4.1.2.3 - Os preços ofertados não poderão exceder os valores constantes neste Edital, devendo obedecer ao valor estipulado pela Administração Pública Municipal.

5. – DA HABILITAÇÃO DA EMPRESA VENCEDORA:

5.1. - A presente Dispensa de Licitação ficará ABERTA POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no site oficial da Prefeitura, sendo que os respectivos documentos deverão ser encaminhados no e-mail licitacao@natividadedaserra.sp.gov.br, preferencialmente fazendo referência a Dispensa de Licitação Nº 021/2024.

5.2 REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

5.2.1 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou registro comercial, no caso de empresa individual.

5.2.2. Documento de identidade do preposto ou do representante da empresa responsável pela execução do contrato.

5.2.3. Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

5.2.4 Certidão Negativa de Débitos Estaduais

5.2.5. Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;

5.2.6. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

5.2.7. Poderá ser apresentado para comprovação da Regularidade Fiscal, Certidão Positiva com efeitos negativos ou certidão negativa

5.2.6. Apenados do tribunal de contas

5.2.7. Ato Constitutivo – JUCESP

5.3 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

6.3.1 - Atestado de desempenho anterior compatível com o(s) itens(s) que cotar, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da empresa, que comprove a aptidão de desempenho da licitante em fornecer os produtos, assinado ou autenticado digitalmente

6. PROPOSTA DE PREÇO

6.1. A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme Termo de Referência constante no Anexo II deste Edital e deverá ser encaminhada de acordo com o item 4.1 do edital.

6.2. A Proposta deverá ser apresentada datilografada ou impressa, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, sem cotações alternativas, datada e assinada pelo representante legal do licitante ou pelo procurador.

6.3. Não serão admitidas, posteriormente, alegações de enganos, erros ou distrações na apresentação das propostas comerciais, como justificativas de quaisquer acréscimos ou solicitações de reembolsos e indenizações de qualquer natureza.

6.4. Deverão estar consignados na proposta:

6.5. A nome completo/razão social da proponente, endereço completo/CEP, telefone, e-mail (se houver) e CPF/CNPJ do licitante;

6.6. Preço unitário por item e valor total em algarismos, expressos em moeda corrente nacional, apurados à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária, incluindo, além do lucro, todas as despesas resultantes de encargos, impostos, taxas, tributos, frete e demais despesas diretas ou indiretas relacionadas com o integral fornecimento do objeto da presente licitação;

7. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1 O julgamento será feito pelo critério de menor preço global, observadas as especificações



técnicas e parâmetros mínimos de qualidade definidos no Termo de Referência;

7.2 A análise das propostas visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

7.2.1 Cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados neste Edital;

7.2.2 Que apresentem preço ou vantagem baseados exclusivamente em proposta ofertadas pelos demais licitantes;

7.2.3 Que contiverem cotação de objeto diverso daquele constante neste Edital.

7.3 As propostas serão classificadas de acordo com menor proposta e caso não haja a manifestação de interesse, será selecionado a menor proposta de acordo com os orçamentos prévios realizados pelo Setor de Compras.

8. DA AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

8.1. Encerradas a etapa de julgamento e de habilitação, o processo será encaminhado à autoridade superior para autorização da contratação direta pela autoridade competente, observado o disposto no inciso VIII do art. 72 da Lei nº 14.133, de 2021.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. Acompanhar, através do responsável, o recebimento dos equipamentos/serviços e atestar a regularidade da entrega.

9.2. Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados.

9.3. Comunicar à empresa qualquer irregularidade ocorrida durante a realização dos serviços

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. Fornecer os equipamentos, produtos ou serviços de acordo com as especificações discriminadas neste termo de referência.

10.2. Entregar os equipamentos, produtos ou serviços de acordo com o requisitado pelo Responsável

11. PRAZO DE ENTREGA

11.1. O prazo de entrega dos equipamentos, produtos ou serviços começará a contar a partir do recebimento da ordem de fornecimento pelo fornecedor, que será de até 15 dias úteis a contar do recebimento da ordem de fornecimento, prorrogáveis mediante autorização da autoridade superior

12. DO PAGAMENTO:

12.1. O pagamento ocorrerá em até 30 (trinta) dias, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

12.2. Para realização dos pagamentos, a CONTRATADA deverá manter a regularidade fiscal e trabalhista apresentada durante processo de habilitação;

13. PENALIDADES

13.1. Pela inexecução total ou parcial das obrigações do contrato, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada, segundo a extensão da falta cometida, as seguintes penalidades, previstas no artigo 104 da Lei nº 14.133/21:

13.1.1. Advertência, nas hipóteses de execução irregular das obrigações assumidas no contrato, que não resulte prejuízo para a esta Administração;

13.1.2. Multa, prevista conforme descrito em contrato, nas hipóteses de inexecução do contrato, com ou sem prejuízo para o serviço;

13.1.3. Suspensão temporária do direito de licitar e de contratar com este Órgão, por período de até 2 (dois) anos, nas hipóteses e nos termos da Lei nº 14.133/21;

13.1.4. Caso a CONTRATADA se recuse a receber a Nota de Empenho ou a assinar o contrato no prazo indicado, sem motivo justificado, caracterizar-se-á o descumprimento total da obrigação assumida. Na ocorrência da hipótese referida neste item, a CONTRATANTE anulará a Nota de Empenho e aplicará à empresa, multa de 10% sobre o valor total estimado da aquisição.



14. RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO

Servidor Responsável: Kelly Cristina da Silva

Setor: Educação

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

15.1. Poderá o Município revogar/anular o presente Edital de Dispensa de Licitação, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

15.2. - A anulação do procedimento de Dispensa de Licitação, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do Art. 71 da Lei Federal Nº 14.133/2021.

15.3 - Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município

Natividade da Serra, 20 de junho de 2024

EVAIL AUGUSTO DOS SANTOS
Prefeito Municipal



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA DISPENSA Nº 021/2024 Edital Nº 034/2024

Processo Administrativo Municipal nº 046/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MESA MONOBLOCO E CADEIRAS BISTRÔ PARA USO DO ENSINO INTEGRAL DA ESCOLA EMEFª ISABEL CRISTINA R. DE M. MENECUCCI.

TERMO DE REFERÊNCIA

I – ÁREA SOLICITANTE: Setor Municipal de Educação.

II – PÚBLICO-ALVO: Escola municipal, alunos e familiares e comunidade escolar.

III - JUSTIFICATIVA: Utilização dos objetos da compra para atividades, confraternizações com alunos, pais, responsáveis e comunidade escolar, visto que a gestão escolar visa um conceito de uma política democrática, aberta a comunidade, priorizando a relação escola x família, pois é um fator importante para o desenvolvimento social.

VI - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

Item	Descrição	Quant.	Unidade	Valor Unit. Mini. Estimado
1	Mesas monobloco em polipropileno, cor branca, material de alta qualidade, medindo 70x70x75cm, peso aproximado 4,52kg Produto aditivado com anti-UV, ou seja, resistente aos raios solares Garantia de 1 ano	60	Unid	R\$125,00
2	cadeiras bistrô, sem braço, espaldar alto reforçada, cor branca em polipropileno. Suportando até 180 kg, material de alta qualidade. Produto monobloco, empilhável, compacto, leve, fácil de limpar e transportar. São confortáveis e resistente, com design moderno. Produto aditivado com anti-UV, ou seja, resistente aos raios solares. Garantia de 1 ano	240	Unid	R\$ 58,00

V– Condição e local de entrega: Os materiais descritos serão fornecidos pela empresa ganhadora do certame Prefeitura Municipal quando assim forem necessários.

Todos os produtos solicitados deverão ser de primeira qualidade. Só serão aceitos os fornecimentos de produtos que estiverem de acordo com as especificações exigidas, estando sua aceitação condicionada à devida fiscalização dos agentes competentes, correndo por conta da Contratada todas as despesas, bem como, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, e ainda todas as despesas que diretamente ou indiretamente incidirem no fornecimento. Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher, no comprovante respectivo, a



data, o nome, o cargo, a assinatura do servidor da área competente do Município de Natividade da Serra, Estado de São Paulo, responsável pelo recebimento.

Local de entrega: Escola EMEI Profª Isabel Cristina Rodrigues de Menezes Menecucci. Localizada na rua Cesidio Ambrogi S/N, Centro, Natividade da Serra - SP

VI - RESPONSABILIDADES DA EMPRESA CONTRATADA:

- Responsabilizar-se pela entrega dos materiais conforme estabelecido no item VI do Termo de Referência, ressaltando que todas as despesas de transporte e outras necessárias ao cumprimento de suas obrigações serão de responsabilidade da Contratada.
- Substituir, dentro do prazo de até 01 (um) dia útil, os itens que não estejam em conformidade;
- Garantir que os materiais fornecidos atendam as exigências do TR e que o mesmo será entregue com toda segurança de forma a preservar a integridade do produto, no local indicado pela contratante.
- Manter com a Contratante relação sempre formal, por escrito, ressalvados os entendimentos verbais motivados pela urgência, que deverão ser de imediato, confirmados por escrito;
- Comunicar a contratante qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;
- Arcar com todos os ônus e encargos decorrentes da execução do objeto do contrato, compreendidas todas as despesas incidentes direta ou indiretamente no custo, inclusive os previdenciários e fiscais, tais como impostos ou taxas, custos de deslocamento necessários ao fornecimento dos materiais;
- Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital.
- A empresa será responsável pelo fornecimento dos equipamentos/peças constantes na AF, além de garantir a integridade e seu completo funcionamento para os fins que foram adquiridos, respeitando a garantia legal fornecida pelos fabricantes, em caso de algum defeito constatado no ato de alguma instalação.

VII - PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: vigência de 12 meses a partir da assinatura do contrato

VIII - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será realizado mediante emissão de nota fiscal, em até 30 (trinta) dias úteis após a entrega e aceitação dos produtos.

Kelly Cristina da Silva
Secretária Municipal de Educação



MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL
DISPENSA Nº 021/2024
Edital Nº 034/2024
Processo Administrativo Municipal nº 046/2024

Objeto: AQUISIÇÃO DE MESA MONOBLOCO E CADEIRAS BISTRÔ PARA USO DO ENSINO INTEGRAL DA ESCOLA EMEFª ISABEL CRISTINA R. DE M. MENEUCUCCI.

DADOS DAS EMPRESA:

NOME DA EMPRESA: _____

CNPJ _____ e INSCRIÇÃO ESTADUAL: _____

REPRESENTANTE e CARGO: _____

CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF: _____

ENDEREÇO _____

TELEFONE E E-MAIL: _____

DESCRIÇÃO

Item	Descrição	Quant.	Unid.	Valor Unit.	Valor total
1	Mesas monobloco em polipropileno, cor branca, material de alta qualidade, medindo 70x70x75cm, peso aproximado 4,52kg Produto aditivado com anti-UV, ou seja, resistente aos raios solares Garantia de 1 ano	60	Unid		
2	cadeiras bistrô, sem braço, espaldar alto reforçada, cor branca em polipropileno. Suportando até 180 kg, material de alta qualidade. Produto monobloco, empilhável, compacto, leve, fácil de limpar e transportar. São confortáveis e resistente, com design moderno. Produto aditivado com anti-UV, ou seja, resistente aos raios solares. Garantia de 1 ano	240	Unid		

Valor Global da Proposta:

Validade da Proposta _____ (não inferior a 60 dias);

Declaro de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Declaro de que a empresa cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Local, data.

Representante Legal

RG N.º
CPF N.º

CARIMBO EMPRESA
ANEXO III



MINUTA DO CONTRATO
CONTRATO Nº/2024

- **LEI Nº. 14.133/21 E SUAS ALTERAÇÕES;**
- **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;**
- **PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº/2024**
- **DEMAIS NORMAS E LEGISLAÇÕES VIGENTES PERTINENTES À MATÉRIA.**
- **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº/2024**

Pelo presente instrumento particular de contrato de prestação de serviço por prazo determinado, de um lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE DA SERRA**, Estado de São Paulo, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 45.686.227.0001/70, com sede na Rua José Fernandes da Silva, nº 28, Centro, Natividade da Serra/SP, CEP 12.180-000, devidamente representada por seu Prefeito Municipal, EVAIL AUGUSTO DOS SANTOS, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 30.755.114-3, inscrito sob o CPF nº 258.880.848-40, denominada simplesmente "CONTRATANTE", e a empresa _____ inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede na _____, representada pelo Senhor(a) _____, CPF: _____ doravante denominada simplesmente CONTRATADA, resolvem celebrar o presente CONTRATO, sujeitando-se os partícipes às normas da legislação vigente, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Constitui o objeto do presente contrato, e, portanto, obrigação principal da Contratada: AQUISIÇÃO DE MESA MONOBLOCO E CADEIRAS BISTRÔ PARA USO DO ENSINO INTEGRAL DA ESCOLA EMEFª ISABEL CRISTINA R. DE M. MENEUCUCCI.

Fazem vínculo a esse contrato:

- O Termo de Referência que fundamenta a contratação;
- O Edital de Licitação, a Autorização de Contratação Direta e/ou o Aviso de Dispensa, caso existentes;
- A Proposta do Contratado; e
- Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLAUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA DO CONTRATO E GARANTIA

A entrega do objeto do contrato deverá ser realizada até 14 dias úteis a contar da data de assinatura do contrato, o mesmo terá a vigência de 12 meses.

Os produtos terão garantia de 1 ano a contar da data de recebimento

CLAUSULA TERCEIRA - DO VALOR, FORMA DE PAGAMENTO E REAJUSTES.

O valor do presente objeto ora contratado está estimado no valor de R\$ _____(_____), que serão pagos em até 30 dias após a entrega, contra apresentação de nota fiscal e ateste do setor.

Os recursos a serem utilizados serão oriundos de recursos próprios da Prefeitura Municipal de Natividade da Serra.

Os preços não sofrerão reajustes dentro do prazo de validade do contrato.

CLAUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO

As despesas do presente objeto correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária, nas diversas Unidades Orçamentárias:

04.01 – SETOR DE ESNINO FUNDAMENTAL

327 – 3.3.90.30.00.00.00.00.05.0220 – Material de Consumo

CLAUSULA QUINTA - DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA



A CONTRATADA se obriga a fornecer o objeto contratado nas datas indicadas na cláusula segunda.

Pela inexecução total ou parcial do presente instrumento a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

*multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato, por infração de qualquer outra cláusula contratual, dobrada na reincidência; e,

a) Suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração por prazo de até 2 anos;

b) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido no prazo de 10 (dez) dias, a contar do recebimento da notificação.

CLAUSULA SEXTA - DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE

A CONTRATANTE poderá proceder a qualquer momento a suspensão do pagamento em caso de inobservância, pela Contratada, de quaisquer exigências formuladas em relação ao objeto do presente contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - RESCISÃO E MULTAS

Constitui motivo para rescisão do presente Contrato, o descumprimento de quaisquer cláusulas compactuadas, falta de pagamento de parcelas nos prazos estabelecidos.

A parte inadimplente deverá indenizar a outra parte, à razão de 10% ao mês do valor do compactuado, independentemente de interpelação judicial.

Em caso de interpelação judicial, a parte inadimplente arcará com as custas processuais e honorários advocatícios.

CLAUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Para todas as questões decorrentes deste contrato será competente o foro da Comarca de Paraibuna, seja qual for o domicílio dos CONTRATANTES, excluindo-se qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por acharem assim as partes justas e contratadas, assinam o presente instrumento particular em duas (02) vias de igual teor, para o mesmo fim, na presença de duas (02) testemunhas, que assinam também para o mesmo fim.

Natividade da Serra, _____ de _____ de 2024.

Evail Augusto dos Santos

Prefeito Municipal

Contratante

Representante Legal

Contratado

2 Testemunhas: _____